



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições e em observância ao §3º do art. 109 da Lei 8.666/93, vêm comunicar todos os demais licitantes que a empresa **ODONTOMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** interpôs recurso em face da sua **INABILITAÇÃO** no Convite nº 005/06, ata do dia 25 de abril de 2006, fls. TCE 96/97.

A par disso, informa que poderão ser impugnadas as razões apresentadas pela empresa por todos os demais licitantes no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência desta intimação.

O processo está disponível no TCE, Bloco C, 1º andar, sala da Consultoria Jurídica II da Procuradoria Geral, falar com Paulo Gustavo P. Sousa.

Goiânia, 27 de abril de 2006.

Luiz Antônio da Cunha Cerqueira

Presidente da C.P.L.